

**DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (11 a 17/10/2024)**

| <b>Circuito Deliberativo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Unidade Autora</b> | <b>Assunto</b>   | <b>Diretor Relator</b> | <b>Resolução de Diretoria</b> | <b>Data</b> | <b>Decisão</b>  | <b>Votação</b>  |
|------------------------------|----------------------|-----------------------|--|------------------------|-------------------------------|-------------|---|---|
| 575/2024/SGE-CIRCUITO/SGE    | 48610.213237/2024-82 | STM                   | Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da PETROBRAS. | Daniel Vieira          | 713/2024                      | 17/10/24    | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.213237/2024-82 e no Parecer Técnico nº 236/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4379836), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:<br>Nº do Projeto<br>24283-4<br>Título<br>Adequação de parque experimental e inovações tecnológicas aplicados aos projetos de P&D – INFRAESTRUTURA da disciplina Tecnologias para Recuperação e Elevação e Escoamento (CENPES/PDIEP/TAE/TREE)<br>Executor<br>Petrobras(CENPES)<br>Valor Autorizado<br>R\$ 53.569.541,40 | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |
| 574/2024/SGE-CIRCUITO/SGE    | 48610.222786/2024-48 | STM                   | Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da PETROBRAS. | Daniel Vieira          | 712/2024                      | 17/10/24    | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222786/2024-48 e no Parecer Técnico nº 244/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI 4403730), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:<br>Nº do Projeto<br>24525-8<br>Título  | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |

|                           |                      |     |   |               |          |          |   |   |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|---|---|
|                           |                      |     |   |               |          |          | Adequação de parque experimental e inovações tecnológicas aplicadas aos projetos de PD&I – INFRAESTRUTURA nas linhas de pesquisa vinculadas à Tecnologias em Sedimentologia e Petrologia (CENPES/PDIEP/TAE/TSEP)<br>Executor<br>Petrobras(CENPES)<br>Valor Autorizado<br>R\$ 45.333.606,47  |   |
| 573/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.221136/2024-85 | STM | Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da PETROBRAS                             | Daniel Vieira | 711/2024 | 17/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221136/2024-85 e no Parecer Técnico nº 235/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 4375964), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:<br>Nº do Projeto<br>24491-3<br>Título<br>Infraestrutura no Labim/UFRJ para Biorredução de CO2: Prospecção, Desenvolvimento e Engenharia de Processos - Bio-CCUS<br>Executor<br>UFRJ/LABIM<br>Valor Autorizado<br>R\$ 971.088,35 | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |
| 572/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.234434/2023-54 | STM | Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa TotalEnergies EP Brasil Ltda. | Daniel Vieira | 710/2024 | 17/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.234434/2023-54 e no Parecer Técnico nº 233/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 4360124), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Autorizar a TotalEnergies EP Brasil Ltda. a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:<br>Nº do Projeto   | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |

|                           |                      |     |   |               |          |  |   |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|--|---|
|                           |                      |     |   |               |          | 23848-5<br>Título<br>Infraestrutura computacional para o desenvolvimento de softwares de modelagem e inversão usando GPGPUs<br>Executor<br>USP / RCGI<br>Valor Autorizado<br>R\$ 4.960.370,31  |   |
| 571/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.002926/2014-91 | STM | Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa CEPETRO - Centro de Estudos de Energia e Petróleo / UNICAMP. | Daniel Vieira | 709/2024 | 17/10/24<br>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.002926/2014-91 e no Parecer nº 204/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4392307), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa CEPETRO - Centro de Estudos de Energia e Petróleo, pertencente à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 638, publicado à página 77, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 88, de 12 de maio de 2014, e atualizado posteriormente por meio de 6 publicações, conforme a seguir:<br>A primeira, por meio do Despacho nº 1.682, à página 56, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 218, de 11 de novembro de 2014; a segunda, por meio do Despacho nº 1.605, à página 130, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 247, de 27 de dezembro de 2017; a terceira, por meio do Despacho nº 1.125, à página 85, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 192, de 4 de outubro de 2018; a quarta, por meio do Despacho nº 620, à página 73, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 151, de 7 de agosto de 2019; a quinta, por meio do Despacho nº 745, à página 50, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 133, de 14 de julho de 2023, retificado na página 109, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 139, de 24 de julho de 2023; e a sexta, por meio do Despacho nº 1537, à página 118, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 236, de 13 | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  | <p>de dezembro de 2023.<br/>O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue:<br/>Credenciamento ANP No<br/>113/2014<br/>Unidade de Pesquisa<br/>Centro de Estudos de Energia e Petróleo – CEPETRO<br/>Instituição Credenciada<br/>Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP<br/>CNPJ/MF<br/>46.068.425/0001-33<br/>Processo ANP<br/>48610.002926/2014-91<br/>Localização<br/>Campinas - SP<br/>ÁREA<br/>TEMA<br/>SUBTEMA<br/>ABASTECIMENTO<br/>REFINO<br/>PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO<br/>BIOCOMBUSTÍVEIS<br/>ENERGIA A PARTIR DE OUTRAS FONTES DE BIOMASSA<br/>PRODUÇÃO DE BIOGÁS<br/>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE<br/>ENGENHARIA DE POÇO<br/>AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA<br/>ELEVAÇÃO ARTIFICIAL E ESCOAMENTO MULTIFÁSICO<br/>ESTABILIDADE DE POÇOS<br/>INTERFACE FORMAÇÃO - POÇO<br/>MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO - SEGURANÇA<br/>PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO - TÉCNICAS E TECNOLOGIAS<br/>EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS<br/>FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS<br/>DESENVOLVIMENTO DE NOVOS ALGORITMOS</p> |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  | <p>ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO (SIMULAÇÃO DE FLUXO)<br/>IMPACTOS AMBIENTAIS<br/>PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇOS<br/>PETROFÍSICA, PERFILAGEM DE POÇOS E AVALIAÇÃO DE FORMAÇÕES<br/>RESERVAS<br/>TÉCNICAS DE AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS GEOFÍSICOS<br/>PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS<br/>AUTOMAÇÃO, CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO<br/>CARACTERIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE FLUIDOS PRODUZIDOS<br/>ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO (SIMULAÇÃO DE FLUXO)<br/>GERENCIAMENTO DE ÁGUA PRODUZIDA<br/>MEDIÇÃO DA PRODUÇÃO - NOVAS TECNOLOGIAS E PROCEDIMENTOS<br/>MÉTODOS E PROCESSOS DE ESCOAMENTO<br/>RISERS, UMBILICAIS E DUTOS SUBMARINOS<br/>TÉCNICAS E MÉTODOS DE ELEVAÇÃO ARTIFICIAL<br/>RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO<br/>CARACTERIZAÇÃO E ENGENHARIA DE RESERVATÓRIOS<br/>INJEÇÃO E GERENCIAMENTO DE ÁGUAS<br/>RECUPERAÇÃO MELHORADA DE PETRÓLEO<br/>OUTRAS FONTES DE ENERGIA<br/>ENERGIA SOLAR<br/>ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA<br/>HIDROGÊNIO<br/>ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HIDROGÊNIO<br/>OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS<br/>SISTEMAS HÍBRIDOS<br/>REGULAÇÃO DO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS<br/>ASPECTOS ECONÔMICOS DA REGULAÇÃO DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</p> |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

|                           |                      |     |   |               |          |  |  |  |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|--|--|--|
|                           |                      |     |   |               |          | <p>ASPECTOS ECONÔMICOS GERAIS DA REGULAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE</p> <p>AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA</p> <p>DISTRIBUIÇÃO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE</p> <p>LOGÍSTICA</p> <p>TECNOLOGIA DE DUTOS</p> <p>MATERIAIS</p> <p>NOVOS MATERIAIS</p> <p>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE</p> <p>MODELAGEM E PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS</p> |  |  |
| 570/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.218368/2024-56 | STM | Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório da Qualidade Ambiental - LQA / UFV. | Daniel Vieira | 708/2024 | 17/10/24   | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.218368/2024-56 e no Parecer nº 208/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4400580), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório da Qualidade Ambiental - LQA, vinculada à Universidade Federal de Viçosa - UFV, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&amp;I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 1115/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA</p> <p>Laboratório da Qualidade Ambiental - LQA</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA</p> <p>Universidade Federal de Viçosa - UFV</p> <p>CNPJ/MF</p> <p>25.944.455/0001-96</p> <p>PROCESSO ANP</p> <p>48610.218368/2024-56</p> | <p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 4</p> <p>(DIR 3 Ausente da votação)</p> |

|                               |                      |     |   |                |          |   |   |   |
|-------------------------------|----------------------|-----|---|----------------|----------|---|---|---|
|                               |                      |     |   |                |          | LOCALIZAÇÃO<br>Viçosa / MG<br>ÁREA<br>TEMA<br>SUBTEMA<br>TEMAS TRANSVERSAIS<br>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE<br>GERENCIAMENTO DE ÁGUAS, EFLUENTES E<br>EMISSIONES DE POLUENTES REGULAMENTADOS |   |   |
| 569/2024/SGE-<br>CIRCUITO/SGE | 48610.219339/2022-40 | SDP | Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Norte de Fazenda Caruaçu (Bacia do Recôncavo / Contrato de Concessão nº 48000.003677/97-96). | Fernando Moura | 707/2024 | 17/10/24  | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.219339/2022-40, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 77/2024/SDP, na Nota Técnica nº 87/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer Técnico nº 35/2024/SDP-E-ANP, na Nota Técnica nº 71/2024/SPG/ANP-RJ e no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU, e considerando, ainda, o disposto na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Norte de Fazenda Caruaçu - Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003677/97-96), operado pela empresa PetroRecôncavo S.A.;</p> <p>II - dar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties, nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21 de setembro de 2018, cuja curva de referência encontra-se discriminada no Anexo do Parecer Técnico nº 35/2024/SDP-E-ANP;</p> <p>III - dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Norte de Fazenda Caruaçu, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31 de dezembro de 2040 como novo limite contratual; e</p> <p>IV - determinar ao Concessionário que avalie a atual Área de Desenvolvimento do Campo de Norte de Fazenda Caruaçu ou, alternativamente, que proponha a sua adequação nos termos da Nota Técnica nº 87/2024/SDP/ANP-RJ.</p> | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |

|                           |  |     |   |                |          |          |   |  |
|---------------------------|--|-----|---|----------------|----------|----------|---|--|
| 568/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48620.202309/2020-13, 48620.205033/2020-25, 48640.200878/2021-77, 48620.201863/2020-83 | SFI | Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.                        | Fernando Moura | 706/2024 | 17/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48620.202309/2020-13, 48620.205033/2020-25, 48640.200878/2021-77, 48620.201863/2020-83, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 100/2024/SFI-CNPS-CREV (4333846) e nos Despachos nº 459/2023/SFI-CREV( 3357619), nº 203/2024/SFI-CREV (4013639), nº 205/2024/SFI-CREV (4017006) e nº 206/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI 4017413), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis M26 AUTO POSTO E CONVENIÊNCIA LTDA, POSTO NOVA FAMÍLIA LTDA, AUTO POSTO SIMPATIA POÇOS LTDA, AUTO POSTO FLEX BORBOREMA LTDA, mantendo-se a Decisão de 1ª instância.  | DG<br>DIR 1<br>DIR 3<br>DIR 4<br>(DIR 2 Ausente da votação por motivo de férias) |
| 567/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.001253/2017-14, 48610.204914/2022-18, 48610.204949/2022-49                       | SFI | Julgamento de pedido de revisão e recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa. | Fernando Moura | 705/2024 | 17/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48600.001253/2017-14, 48610.204914/2022-18 e 48610.204949/2022-49, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 111/2024/SFI-CNPS-CREV (4388480) e nos Despachos nº 230/2024/SFI-CREV (4067066), nº 275/2024/SFI-CNPS-CREV (4193327), nº 353/2024/SFI-CNPS-CREV (4376605), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>I - indeferir o pedido de revisão interposto pelo Transportador Revendedor Retalhista CENTRAL TRR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária; e<br>II - negar provimento aos recursos interpostos pelos Transportadores Revendedores Retalhistas, CPN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA e TRR DO CARECA LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. | DG<br>DIR 1<br>DIR 3<br>DIR 4<br>(DIR 2 Ausente da votação por motivo de férias) |
| 565/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.216647/2024-85   | STM | Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de  | Daniel Vieira  | 704/2024 | 17/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o  | DG<br>DIR 1  |



|                           |                      |     |  |               |          |          |   |   |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|---|
|                           |                      |     | Biogeoquímica Ambiental - UFRGS.   |               |          |          | que consta no processo nº 48610.216647/2024-85, no Parecer nº 199/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4371921) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 63/2024/STM-CRED/STM (SEI/ANP 4372365), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório de Biogeoquímica Ambiental, vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:<br>CREDENCIAMENTO ANP Nº 1113/2024<br>UNIDADE DE PESQUISA<br>Laboratorio de Biogeoquímica Ambiental<br>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA<br>Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)<br>CNPJ/MF<br>92.969.856/0001-98<br>PROCESSO ANP<br>48610.216647/2024-85<br>LOCALIZAÇÃO<br>Porto Alegre/RS<br>ÁREA<br>TEMA<br>SUBTEMA<br>TEMAS TRANSVERSAIS<br>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE<br>MODELAGEM E PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS | DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação)                |
| 564/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.220745/2024-17 | STM | Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Geologia Isotópica (PARÁ-ISO) - UFPA. | Daniel Vieira | 703/2024 | 17/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220745/2024-17, no Parecer nº 187/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4359610) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 60/2024/STM-CRED/STM (SEI/ANP 4360030), resolve, por   | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |

|                           |                      |     |  |               |          |  |  |  |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|--|--|--|
|                           |                      |     |  |               |          | <p>unanimidade entre os votantes:<br/> Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório de Geologia Isotópica (PARÁ-ISO), vinculada à Universidade Federal do Pará - UFPA, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&amp;I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:<br/> CRENCIAMENTO ANP Nº<br/> 1111/2024<br/> UNIDADE DE PESQUISA<br/> Laboratório de Geologia Isotópica (PARÁ-ISO)<br/> INSTITUIÇÃO CREDENCIADA<br/> Universidade Federal do Pará -UFPA<br/> CNPJ/MF<br/> 34.621.748/0001-23<br/> PROCESSO ANP<br/> 48610.220745/2024-17<br/> LOCALIZAÇÃO<br/> Belém / PA<br/> ÁREA<br/> TEMA<br/> SUBTEMA<br/> EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE<br/> EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS<br/> ESTUDOS GEOLÓGICOS DAS BACIAS SEDIMENTARES<br/> TEMAS TRANSVERSAIS<br/> SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE<br/> MODELAGEM E PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS</p> |  |  |
| 563/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.007649/2018-37 | STM | Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Divisão de Metrologia em Dinâmica de Fluidos - INMETRO. | Daniel Vieira | 702/2024 | 17/10/24   | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.007649/2018-37, no Parecer nº 157/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4290491) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 54/2024/STM-</p> | <p>DG<br/> DIR 1<br/> DIR 2<br/> DIR 4<br/> (DIR 3</p> |

|  |  |  |  |  |  |  |                     |
|--|--|--|--|--|--|--|---------------------|
|  |  |  |  |  |  | <p>CRED/STM (SEI/ANP 4291283), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br/> Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa Divisão de Metrologia em Dinâmica de Fluidos, vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1020, publicado à página 36, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 171, de 4 de setembro de 2018. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue:<br/> CREDENCIAMENTO ANP Nº<br/> 0826/2018<br/> UNIDADE DE PESQUISA<br/> Divisão de Metrologia em Dinâmica de Fluidos<br/> INSTITUIÇÃO CREDENCIADA<br/> Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO<br/> CNPJ/MF<br/> 00.662.270/0003-20<br/> PROCESSO ANP<br/> 48610.007649/2018-37<br/> LOCALIZAÇÃO<br/> Duque de Caxias / RJ<br/> ÁREA<br/> TEMA<br/> SUBTEMA<br/> EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS<br/> NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE<br/> PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS<br/> PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS<br/> FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS<br/> MEDIÇÃO DA PRODUÇÃO - NOVAS TECNOLOGIAS E<br/> PROCEDIMENTOS<br/> TEMAS TRANSVERSAIS<br/> AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE,<br/> MONITORAMENTO E CONTROLE<br/> AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E<br/> METROLOGIA</p> | Ausente da votação) |
|--|--|--|--|--|--|--|---------------------|

|                           |                      |     |   |               |          |          |   |  |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|---|--|
| 562/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.215678/2024-19 | STM | Credenciamento da Unidade de Pesquisa LaFEA - Laboratório de Física Experimental e Aplicada - CEFET/RJ. | Daniel Vieira | 701/2024 | 17/10/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.215678/2024-19, no Parecer nº 201/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4379556) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 64/2024/STM-CRED/STM (SEI/ANP 4379813), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conceder credenciamento à unidade de pesquisa LaFEA - Laboratório de Física Experimental e Aplicada, vinculada ao Centro Federal de Educação Tecnológica "Celso Suckow da Fonseca" - CEFET/RJ, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&amp;I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 1114/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA LaFEA - Laboratório de Física Experimental e Aplicada</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Centro Federal de Educação Tecnológica "Celso Suckow da Fonseca" - CEFET/RJ</p> <p>CNPJ/MF 42.441.758/0001-05</p> <p>PROCESSO ANP 48610.215678/2024-19</p> <p>LOCALIZAÇÃO Rio de Janeiro/RJ</p> <p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>OUTRAS FONTES DE ENERGIA</p> <p>HIDROGÊNIO</p> <p>SISTEMAS CATALÍTICOS</p> <p>ENERGIA SOLAR</p> <p>ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> | <p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 4</p> <p>(DIR 3 Ausente da votação)</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|---|--|

|                           |                      |     |  |               |          |          | MATERIAIS<br>TECNOLOGIA DE MATERIAIS   |   |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|--|---|
| 561/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.224018/2024-29 | STM | Autorização para aporte de recursos da cláusula de PD&I no Programa Empreendedorismo da ANP (NAVE/ANP) - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA.   | Daniel Vieira | 700/2024 | 17/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.224018/2024-29, o Parecer nº 225/2024/STM-AUT/STM-E -ANP (SEI/ANP 4343892) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 95/2024/STM-AUT/STM (SEI/ANP 4348311), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Autorizar a SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. a utilizar recursos da cláusula de PD&I, no valor de R\$ 3.500.000,00, para aporte no Programa Empreendedorismo da ANP (Nave-ANP), com quitação antecipada, com o Código ANP QT-0028.     | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |
| 560/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.226117/2024-45 | STM | Autorização para aporte de recursos da cláusula de PD&I no Programa Empreendedorismo da ANP (NAVE/ANP) - TotalEnergies EP Brasil Ltda. | Daniel Vieira | 699/2024 | 17/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.226117/2024-45, no Parecer nº 246/2024/STM-AUT/STM-E -ANP (SEI/ANP 4405506) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 107/2024/STM-AUT/STM (SEI/ANP 4405789), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Autorizar a TotalEnergies EP Brasil Ltda. a utilizar recursos da cláusula de PD&I, no valor de R\$ 3.500.000,00, para aporte no Programa Empreendedorismo da ANP (Nave-ANP), com quitação antecipada, com o Código ANP QT-0029. | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |
| 559/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.226238/2024-97 | STM | Autorização para aporte de recursos da cláusula de PD&I no Programa Empreendedorismo da ANP (NAVE/ANP) - Petrogal Brasil S.A.          | Daniel Vieira | 698/2024 | 17/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.226238/2024-97, no Parecer nº 247/2024/STM-AUT/STM-E -ANP (SEI/ANP 4405906) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 108/2024/STM-AUT/STM (SEI/ANP SEI/ANP 4405952), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Autorizar a Petrogal Brasil S.A. a utilizar recursos da cláusula de PD&I, no valor de R\$ 3.500.000,00, para aporte no Programa Empreendedorismo da ANP (Nave-ANP), com quitação antecipada, com o Código ANP QT-0030.  | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |

|                           |                      |     |  |               |          |          |   |  |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|--|
| 558/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.205585/2023-03 | STM | Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa GEMEC - Grupo de Estudos em Mecânica Experimental e Computacional / UNIFEI. | Daniel Vieira | 697/2024 | 17/10/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.205585/2023-03, no Parecer nº 185/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4357467) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 59/2024/STM-CRED/STM (SEI 4358935), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa GEMEC - Grupo de Estudos em Mecânica Experimental e Computacional, vinculada à Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 699/2023, publicado à página 288, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 122, de 29 de junho de 2023, e atualizado posteriormente por meio Despacho nº 1244, à página 54, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 199, de 19 de outubro de 2023. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue:</p> <p>CRENCIAMENTO ANP Nº<br/>1054/2023<br/>UNIDADE DE PESQUISA<br/>GEMEC - Grupo de Estudos em Mecânica Experimental e Computacional<br/>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA<br/>Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI<br/>CNPJ/MF<br/>21.040.001/0001-30<br/>PROCESSO ANP<br/>48610.205585/2023-03<br/>LOCALIZAÇÃO<br/>Itajubá / MG<br/>ÁREA<br/>TEMA<br/>SUBTEMA<br/>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE<br/>EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS</p> | <p>DG<br/>DIR 1<br/>DIR 2<br/>DIR 4<br/>(DIR 3 Ausente da votação)</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|--|

|                               |                      |     |   |                  |          |   |   |
|-------------------------------|----------------------|-----|---|------------------|----------|---|---|
|                               |                      |     |   |                  |          | FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS<br>DESENVOLVIMENTO DE NOVOS ALGORITMOS<br>ENGENHARIA DE POÇO<br>MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO - SEGURANÇA<br>PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS<br>PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS<br>FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS<br>RISERS, UMBILICAIS E DUTOS SUBMARINOS<br>TEMAS TRANSVERSAIS<br>MATERIAIS<br>OUTROS<br>INTEGRIDADE ESTRUTURAL, SOLDAGEM E<br>CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS<br>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE,<br>MONITORAMENTO E CONTROLE<br>OUTROS<br>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE<br>AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS   |   |
| 557/2024/SGE-<br>CIRCUITO/SGE | 48610.201515/2024-59 | STM | Credenciamento da Unidade de<br>Pesquisa Instituto de Inovações<br>Fotônicas. | Daniel<br>Vieira | 696/2024 | 17/10/24<br><br>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás<br>Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o<br>que consta no processo nº 48610.201515/2024-59,<br>nos Pareceres nº 140/2024/STM-CRED/STM-e -ANP<br>(SEI 4227640) e nº 189/2024/STM-CRED/STM-e -<br>ANP (SEI 4362888) e no Despacho de Proposta para<br>Deliberação da Diretoria nº 62/2024/STM-<br>CRED/STM, resolve, por unanimidade entre os<br>votantes:<br>Conceder credenciamento à unidade de pesquisa<br>Instituto de Inovações Fotônicas, vinculada ao<br>Instituto de Inovações Fotônicas – Photonics<br>Innovation Institute - iTech, habilitando-a a realizar<br>atividades de pesquisa, desenvolvimento e<br>inovação com recursos provenientes da Cláusula de<br>Investimento em PD&I, em conformidade com as<br>normas técnicas pertinentes, devendo estar<br>relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:<br>CREDENCIAMENTO ANP Nº<br>1106/2024<br>UNIDADE DE PESQUISA<br>Instituto de Inovações Fotônicas<br>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3<br>Ausente da<br>votação) |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  | <p>Instituto de Inovações Fotônicas – Photonics<br/>Innovation Institute - iTech<br/>CNPJ/MF<br/>08.065.528/0001-50<br/>PROCESSO ANP<br/>48610.201515/2024-59<br/>LOCALIZAÇÃO<br/>Campinas/SP<br/>ÁREA<br/>TEMA<br/>SUBTEMA<br/>ABASTECIMENTO<br/>REFINO<br/>AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA<br/>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE<br/>ENGENHARIA DE POÇO<br/>PROCESSAMENTO PRIMÁRIO DE FLUIDOS<br/>PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS<br/>RISERS, UMBILICAIS E DUTOS SUBMARINOS<br/>TÉCNICAS DE AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS GEOFÍSICOS EM ESCALA DE RESERVATÓRIO<br/>RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO<br/>RECUPERAÇÃO MELHORADA DE PETRÓLEO<br/>GÁS NATURAL<br/>PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO<br/>PROCESSAMENTO EMBARCADO<br/>OUTRAS FONTES DE ENERGIA<br/>OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS<br/>ENERGIA EÓLICA<br/>REGULAÇÃO DO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS<br/>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE<br/>AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA<br/>TEMAS TRANSVERSAIS</p> |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



|                               |                      |     |  |                  |          |   |   |  |
|-------------------------------|----------------------|-----|--|------------------|----------|---|---|--|
|                               |                      |     |  |                  |          | <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE,<br/> MONITORAMENTO E CONTROLE<br/> AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E<br/> METROLOGIA<br/> AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DESEMPENHO E<br/> CERTIFICAÇÃO<br/> DISTRIBUIÇÃO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE<br/> TECNOLOGIA DE DUTOS<br/> MATERIAIS<br/> NOVOS MATERIAIS<br/> SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE<br/> MONITORAMENTO E CONTROLE DE INSTALAÇÕES<br/> ONSHORE E OFFSHORE</p> |   |  |
| 556/2024/SGE-<br>CIRCUITO/SGE | 48610.210873/2024-52 | STM | Credenciamento da Unidade de<br>Pesquisa Instituto SENAI de<br>Inovação em Microeletrônica -<br>ISI ME / SENAI - AM. | Daniel<br>Vieira | 695/2024 | 17/10/24  | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás<br/> Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o<br/> que consta no processo nº 48610.210873/2024-52,<br/> no Parecer nº 188/2024/STM-CRED/STM-e -ANP<br/> (SEI 4360466) e no Despacho de Proposta para<br/> Deliberação da Diretoria nº 61/2024/STM-<br/> CRED/STM, resolve, por unanimidade entre os<br/> votantes:<br/> Conceder credenciamento à unidade de pesquisa<br/> Instituto SENAI de Inovação em Microeletrônica - ISI<br/> ME, vinculada ao Serviço Nacional de Aprendizagem<br/> Industrial - SENAI/AM, habilitando-a a realizar<br/> atividades de pesquisa, desenvolvimento e<br/> inovação com recursos provenientes da Cláusula de<br/> Investimento em PD&amp;I, em conformidade com as<br/> normas técnicas pertinentes, devendo estar<br/> relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:<br/> CREDENCIAMENTO ANP Nº<br/> 1112/2024<br/> UNIDADE DE PESQUISA<br/> Instituto SENAI de Inovação em Microeletrônica - ISI<br/> ME<br/> INSTITUIÇÃO CREDENCIADA<br/> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -<br/> SENAI/AM<br/> CNPJ/MF<br/> 03.776.255/0001-39<br/> PROCESSO ANP</p> | <p>DG<br/> DIR 1<br/> DIR 2<br/> DIR 4<br/> (DIR 3<br/> Ausente da<br/> votação)</p> |

|                           |                      |     |  |               |          |   |  |  |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|---|--|--|
|                           |                      |     |  |               |          | <p>48610.210873/2024-52</p> <p>LOCALIZAÇÃO<br/>Manaus / AM</p> <p>ÁREA<br/>TEMA<br/>SUBTEMA</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS<br/>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE,<br/>MONITORAMENTO E CONTROLE<br/>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DESEMPENHO E<br/>CERTIFICAÇÃO<br/>AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E<br/>METROLOGIA<br/>MATERIAIS<br/>TECNOLOGIA DE MATERIAIS<br/>CORROSÃO E PROTEÇÃO<br/>BIOCOMBUSTÍVEIS<br/>BIOETANOL<br/>AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E<br/>METROLOGIA<br/>OUTRAS FONTES DE ENERGIA<br/>ENERGIA SOLAR<br/>TECNOLOGIA DE SISTEMAS SOLARES</p> |  |  |
| 555/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.212228/2024-74 | STM | Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Solos - UFRA. | Daniel Vieira | 694/2024 | 17/10/24  | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.212228/2024-74, no Parecer nº 177/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4341736), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 57/2024/STM-CRED/STM, resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório de Solos, vinculada à Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&amp;I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº<br/>1110/2024</p> | <p>DG<br/>DIR 1<br/>DIR 2<br/>DIR 4<br/>(DIR 3 Ausente da votação)</p> |

|                           |                      |     |   |               |          |   |  |  |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|---|--|--|
|                           |                      |     |   |               |          | <p>UNIDADE DE PESQUISA<br/>Laboratório de Solos<br/>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA<br/>Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA<br/>CNPJ/MF<br/>05.200.001/0001-01<br/>PROCESSO ANP<br/>48610.212228/2024-74<br/>LOCALIZAÇÃO<br/>Belém / PA<br/>ÁREA<br/>TEMA<br/>SUBTEMA<br/>TEMAS TRANSVERSAIS<br/>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE<br/>OUTROS</p> |  |  |
| 554/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.206595/2024-39 | STM | Credenciamento da Unidade de Pesquisa Centro de Inovação Colaborativa de Arapiraca - CICA / UFAL. | Daniel Vieira | 693/2024 | 17/10/24  | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.206595/2024-39, no Parecer nº 155/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4283270) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 53/2024/STM-CRED/STM, resolve, por unanimidade entre os votantes:<br/>Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Centro de Inovação Colaborativa de Arapiraca - CICA, vinculada à Universidade Federal de Alagoas - UFAL, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&amp;I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:<br/>CREDENCIAMENTO ANP Nº 1108/2024<br/>UNIDADE DE PESQUISA<br/>Centro de Inovação Colaborativa de Arapiraca - CICA<br/>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA<br/>Universidade Federal de Alagoas - UFAL<br/>CNPJ/MF</p> | <p>DG<br/>DIR 1<br/>DIR 2<br/>DIR 4<br/>(DIR 3 Ausente da votação)</p> |

|                           |                      |     |   |               |          |   |   |   |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|---|---|---|
|                           |                      |     |   |               |          | 24.464.109/0001-48<br>PROCESSO ANP<br>48610.206595/2024-39<br>LOCALIZAÇÃO<br>Arapiraca / AL<br>ÁREA<br>TEMA<br>SUBTEMA<br>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS<br>NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE<br>ENGENHARIA DE POÇO<br>OUTROS<br>GÁS NATURAL<br>PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO<br>PRODUÇÃO E CONDICIONAMENTO DE GN<br>TEMAS TRANSVERSAIS<br>DISTRIBUIÇÃO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE<br>TECNOLOGIA DE DUTOS |   |   |
| 553/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.211621/2024-41 | STM | Homologação do Resultado do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica - Edição 2024, nas categorias "Personalidade da Academia" e "Personalidade da Indústria"   | Daniel Vieira | 692/2024 | 17/10/24  | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.211621/2024-41, resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>I - homologar o resultado do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica 2024 nas categorias "Personalidade da Academia" e "Personalidade da Indústria", constante do documento SEI/ANP (4401360); e<br>II - autorizar a publicação dos vencedores após a divulgação do resultado na cerimônia do Prêmio ANP 2024. | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |
| 552/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.224725/2022-53 | SSO | Recurso Administrativo interposto pela Trident Energy do Brasil Ltda. contra decisão de primeira instância que julgou, no mérito, procedente a infração apontada no item 2.1 do Documento de Fiscalização e aplicou penalidade de multa, em razão de infrações de segurança operacional cometidas na unidade Plataforma de Enchova- | Daniel Vieira | 691/2024 | 17/10/24  | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.224725/2022-53, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 33/2023/SSO, na Análise nº 24/2023/SSO (SEI nº 3117817) e no Parecer nº 211/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 3189340), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Conhecer do presente recurso e, no mérito, negar seu provimento, em sede de Segunda Instância,                                  | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |

|                           |                      |     |   |               |          |          |  |   |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|--|---|
|                           |                      |     | 1, localizada no Campo de Enchova.  |               |          |          | mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).   |   |
| 551/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.217879/2024-51 | SDL | Autorização Excepcional de Comercialização envolvendo Vibra Energia S/A e LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. | Daniel Vieira | 690/2024 | 16/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217879/2024-51, na Análise Nº 211/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI 4356934) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 20/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 4356978), resolve, por unanimidade entre os votantes: Homologar o pleito relativo ao fornecimento de 800.000 litros pela Vibra Energia S.A. para a LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A., a se realizar por dezoito meses.  | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |
| 550/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.216825/2023-97 | SDL | Autorização Excepcional de Comercialização envolvendo Vibra Energia S/A e CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA        | Daniel Vieira | 689/2024 | 16/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216825/2023-97, na Análise nº 206/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 4352079) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 19/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 4352205), resolve, por unanimidade entre os votantes: Homologar o pleito SEI nº 4344536, relativo ao fornecimento de 15.000 mil litros de Diesel A S10 por trimestre, pela Vibra Energia S.A, para a CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., a se realizar entre setembro de 2024 e agosto de 2025. | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |
| 549/2024/SGE-Circuito/SGE | 48610.223499/2024-55 | STM | Autorização para aporte de recursos da cláusula de PD&I no Programa Empreendedorismo da ANP (NAVE/ANP).     | Daniel Vieira | 688/2024 | 16/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.223499/2024-55, no Parecer nº 231/2024/STM-AUT/STM-E -ANP (SEI/ANP 4352770), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 98/2024/STM-AUT/STM (SEI/ANP 435277), resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a ExxonMobil Exploração Brasil Ltda. a utilizar recursos da cláusula de PD&I, no valor de R\$ 3.500.000,00, para aporte no Programa Empreendedorismo da ANP (Nave-ANP), com quitação antecipada, com o Código ANP QT-0027.          | DG<br>DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 4<br>(DIR 3 Ausente da votação) |

|                           |   |     |  |                |          |          |  |  |
|---------------------------|---|-----|--|----------------|----------|----------|--|--|
| 547/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.000638/2019-15                        | SCI | Aprovação do acordo de cooperação técnica entre ANP e Apex.  | Rodolfo Saboia | 687/2024 | 15/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.000638/2019-15 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2024/SCI, resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica entre a ANP e a APEX-Brasil, conforme documento SEI 4396274.  | DG<br>DIR 1<br>DIR 3<br>DIR 4<br>(DIR 2 Ausente da votação por motivo de férias) |
| 546/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.222995/2021-49                        | SBQ | 4º aditamento para prorrogação da vigência, redução quantitativa e reajuste do Contrato nº 1.024/21 firmado com o IBTR para execução do PMQC no Estado da Bahia. | Fernando Moura | 686/2024 | 14/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222995/2021-49, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 16/2024/SBQ-CGC (4354596), na Nota Técnica nº 17/2023/SBQ-CGC(4284813), no Parecer nº 279/2024/SFO (4345605) e no Parecer referencial nº 7/2024/PFANP/PGF/AGU (4079845), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>I - autorizar a emissão do 4º aditivo ao Contrato nº 1.024/2021 (4317508) para prorrogar sua vigência pelo período adicional de doze meses, de 25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025; e<br>II - reduzir as amostras de monitoramento em 25%, passando-se dos atuais 119 postos de coleta visitados mensalmente para 89, e reajustar os valores unitários do contrato em, aproximadamente, 4,49%, referente ao índice do IPCA/IBGE, do período de agosto/2023 a julho/2024, sendo o valor total do Aditivo de R\$ 2.537.657,56 (dois milhões e quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). | DIR 1<br>DIR 3<br>DIR 4<br>(DG e DIR 2 Ausentes da votação)                      |
| 545/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.221185/2019-51 e 48610.220457/2019-03 | STM | Extensão do prazo de execução de projetos de PD&I.   | Daniel Vieira  | 685/2024 | 14/10/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.221185/2019-51 e 48610.220457/2019-03 e nos Pareceres Técnicos nºs 194/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 4243348) e 214/2024/STM/AUT/STM-E-ANP (SEI nº 4304586), resolve, por unanimidade entre os votantes:<br>I - aprovar a extensão do tempo máximo de   | DIR 1<br>DIR 2<br>DIR 3<br>DIR 4<br>(DG Ausente da votação)                      |

|  |  |  |  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
|  |  |  |  |  |  |  | duração do projeto 21592-1 de 3 de janeiro de 2025 para 3 de janeiro de 2027; e<br>II - aprovar a extensão do tempo máximo de duração do projeto 21588-9 de 27 de janeiro de 2025 para 27 de janeiro de 2027. |  |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|